EDITAL DIRBAPE/GERUC/SERVGP N° 06/2026 Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DO ALTO IGUAÇU (APAIGU)

Este Edital atende às determinações da Lei n° 9.985/2000, que foi regulamentada pelo Decreto n° 4.340/2002, da Lei Estadual n° 3.443/2002 e da Norma Institucional NOI-INEA-25.R-0, que versam sobre a criação e composição dos Conselhos das Unidades de Conservação Estaduais.

Considerando:

- o Decreto Estadual no 44.032, de 15 de janeiro de 2013, que cria a Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu (APAIGU);
- Resolução Inea n° 222, de 20 de maio de 2021, que aprova o Plano de Manejo da APAIGU,
- a Portaria INEA/SEI nº 34 de 11 de novembro de 2021, que estabelece a composição do Conselho Consultivo da APAIGU, e dá outras providências,
- que o processo de formação do Conselho Consultivo da APAIGU deve ter como premissa o respeito a critérios norteadores construídos coletivamente pelos beneficiários, usuários diretos, demais atores regionais e órgão gestor,

convidamos os representantes de órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições de ensino superior e pesquisa, entidades de classe, com atuação comprovada nos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e adjacências a manifestarem o interesse em participar deste processo de eleição, por meio de ofício de requerimento e documentação, que devem ser enviados ou entregues, até **27 de Julho de 2026**, na sede da APAIGU (Estrada Boa Esperança, Loteamento Gleba Boa Esperança, 1050 - Tinguá, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.063-500) ou no seguinte endereço eletrônico **apaaltoiguacu.inea@gmail.com**.

A assembleia geral de posse do Conselho Consultivo está prevista para o mês de **Setembro de 2026** na sede da UC.

Esclarecemos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e outras informações adicionais podem ser encontradas nos anexos deste Edital.

Ressaltamos que somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido e aprovado estarão aptas e habilitadas a participar do processo de formação deste Conselho Consultivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

Colocamo-nos à disposição por meio dos seguintes endereços eletrônicos: **apaaltoiguacu.inea@gmail.com** e **conselhos.ucs.inea@gmail.com** e também pessoalmente na sede da UC.

ANEXO I

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento

I – Relação de Documentos:

1. Carta de Intenção preenchida (Anexo II);
2. Cópia de Documento de Identidade dos membros titular e suplente;
3. Ofício timbrado da instituição (ou documento similar) com a indicação dos membros.
4. Estatuto oficial atualizado da instituição (apenas representantes da sociedade civil);
5. Extrato de regularidade do CNPJ (apenas representantes da sociedade civil);

II – Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de formação do Conselho Consultivo da APAIGU:

1. Data de DIVULGAÇÃO do edital de eleição: **29/06/2026**
2. Período para CADASTRAMENTO de instituições interessadas: **22/06/2026** a **27/07/2026** (a documentação deve ser enviada via e-mail)
3. Comunicação, pelo INEA, do deferimento ou indeferimento das instituições interessadas: **03/08/2026**
4. POSSE do Conselho Consultivo da APAIGU (previsão): **Setembro/2026.**

III – Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento podem ser enviados à sede da APAIGU (Estrada Boa Esperança, Loteamento Gleba Boa Esperança, 1050 - Tinguá, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.063-500) no horário normal de atendimento (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00).
2. O endereço eletrônico para envio da documentação, descrita na seção I deste edital é **apaaltoiguacu.inea@gmail.com**;
3. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas;
4. Em observância ao disposto no Art. 17, §2° do Decreto n° 4.340, de 22/08/2002, será considerada admissão de instituições reconhecidamente

representantes das comunidades tradicionais e com dificuldades de inscrição e/ou regularização de seus CNPJs, mediante devida justificativa;

5. Ao Chefe da APAIGU e ao Inea fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas;
6. Para efeito deste Edital são instituições ambientalistas as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente;
7. O deferimento ou indeferimento será comunicado pela Chefe da APAIGU ou por servidor por ele designado, mediante manifestação formal até **03/08/2026**, constando esta decisão em Ata de reunião de posse do Conselho;
8. Cada instituição deverá indicar um representante titular e outro suplente;

ANEXO II

Nome da Unidade de Conservação:	
Objetivo:	

Dados da Instituição		
Nome:	CNPJ	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Setor da Instituição: ( ) Gestores e Administradores ( ) Movimentos Sociais ( ) Empresários	( ) Entidades Acadêmicas ( ) ONG ou OSCIP ( ) Entidade de Classe ( ) Outros:

Objetivos da Instituição:

Liste as atividades realizadas pela instituição em parceria com a UC, ou em seu território, no último biênio (apenas sociedade civil)

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante Titular		
Nome:	CPF:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Local, Data:	Assinatura:	

Dados do Representante Suplente		
Nome:	**CPF:**	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Local, Data:	Assinatura:	